

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA

PREFEITO

JOSÉ ENÉAS DA COSTA GAMA VICE-PREFEITO

QUITÉRIA MAGNA DOS SANTOS CONTROLADOR

WANDERLEA SILVA NUNES SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

> MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE

ERIJANE GONÇALVES CASTRO
RETÁRIO(A) MUNICIPAL DE APOIO E DESENVOI VIME

SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA PINDORAMA

LUANA BARBALHO TENÓRIO AYRES SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

LUCIANO CAVALCANTE SILVA MACHADO SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SAMUEL NUNES DE OLIVEIRA SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E PROJETOS ARQUITETÔNICOS

> JADER AMARAL ROCHA MARIA SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

JOSÉ EDSON DOS SANTOS SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TURISMO E ORDENAMENTO PÚBLICO

TILES HENRIQUE SIQUEIRA DE LEMOS SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMERCIO E ECONOMIA SOLIDÁRIA MAYCON VICTOR GOMES DOS SANTOS PROCURADOR

DALMO DE SOUZA PORTO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CINTYA ALVES DA SILVA VASCONCELOS SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANTÔNIO VICTOR PEREIRA DE OLIVEIRA SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE AGRICULTURA

CELIA MARIA GUIMARÃES GAMA SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E MULHER

> RICARDO MANOEL MENDONÇA CURVÊLLO SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE CULTURA

FABRÍCIO JOSÉ GUIMARÃES GAMA SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E DA IGUALDADE RACIAL

> RODRIGO ROCHA FARIAS SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GOVERNO

LUANA SPOTORNO GONZALES SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

GUTTEMBERG BRÊDA SOBRINHO SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

GEYSON JANUÁRIO DA SILVA SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SUPRIMENTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA N.º 25, 15 de Agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL A ARP Nº 031/2024, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0182652/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O(A) Vanessa dos Santos, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7°, da Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **Vanessa dos Santos**, Matrícula nº 53832, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes ao **Contrato nº** 031/2024, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº** 0182652/2024, tencionando a contratação de material de expediente, desempenhando as seguintes atividades:

I.







Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados:

- II. Informar seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
- III. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, se for o caso, e, inclusive, com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- IV. Verificar as condições de habilitação e o atendimento das exigências legais constantemente, preservando a atualização documental;
 - V. Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- VI. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- VII. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- VIII. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;
- IX. Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público;
- X. Acompanhar e, quando pertinente, realizar a Gestão dos Riscos contratuais;
- XI. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;
- XII. Indicar eventuais glosas das faturas;
- XIII. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhálos à unidade competente para pagamento.

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

- Art. 2º Registre-se, publique-se no Órgão Oficial do Município e cumpra-se.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Adger da Rocha Maria Junior Secretario de Limpeza Pública



Edição nº 1099

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **Vanessa dos Santos**, portador(a) do CPF nº 016.982.014-94, matrícula nº **53832**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Coruripe/AL, em 15 de Agosto de 2025

Vanessa dos Santos Chefe de Limpeza Pública Distrital Matricula: 53832

Registro Nº: 07573

PORTARIA N.º 27, 18 de agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL A ARP Nº 016/2025, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0189384/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O(A) Vanessa dos Santos, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7°, da Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **Vanessa dos Santos,** Matrícula nº 53832, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes ao **Contrato nº 016/2024**, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 0189384/2024**, tencionando a contratação de material de expediente, desempenhando as seguintes atividades:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- II. Informar seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
- III. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, se for o caso, e, inclusive, com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- IV. Verificar as condições de habilitação e o atendimento das exigências legais constantemente, preservando a atualização documental;
- V. Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- VI. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;



Edição nº 1099

- VII. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- VIII. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;
- IX. Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público;
- X. Acompanhar e, quando pertinente, realizar a Gestão dos Riscos contratuais;
- XI. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;
- XII. Indicar eventuais glosas das faturas;
- XIII. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhálos à unidade competente para pagamento.

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

- Art. 2º Registre-se, publique-se no Órgão Oficial do Município e cumpra-se.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Adger da Rocha Maria Junior Secretario de Limpeza Pública

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **Vanessa dos Santos**, portador(a) do CPF nº 016.982.014-94, matrícula nº **53832**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Coruripe/AL, em 18 de agosto de 2025

Vanessa dos Santos Chefe de Limpeza Pública Distrital Matricula: 53832

Registro Nº: 07574

PORTARIA INTERNA Nº 008/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO(A) ATA DE REGISTRO DE PREÇO SEMAD/SLS Nº 016/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS





O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INTRAESTRUTURA E URBANISMO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7°, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, RESOLVE:

- Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Antonino Lessa Santos Junior, Matrícula nº 53951, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes às contratações à Ata de Registro de Preços nº 016/2025, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do Processo Administrativo nº 0189384/2024, tencionando a contratação de material de limpeza, desempenhando as seguintes atividades:
 - I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
 - II. Informar seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
 - III. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, se for o caso, e, inclusive, com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
 - IV. Verificar as condições de habilitação e o atendimento das exigências legais constantemente, preservando a atualização documental;
 - V. Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
 - VI. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- VII. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- VIII. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;
- IX. Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público;
- X. Acompanhar e, quando pertinente, realizar a Gestão dos Riscos contratuais;
- XI. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;
- XII. Indicar eventuais glosas das faturas;
- XIII. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhálos à unidade competente para pagamento.





Edição nº 1099

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

- Art. 2º Registre-se, publique-se no Órgão Oficial do Município e cumpra-se.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Município de Coruripe (AL), em 18 de agosto de 2025.

Guttenberg Brêda Sobrinho Secretario de Mun. de Infraestrutura e Urbanismo

CIÊNCIA DO(A) SERVIDOR(A) DESIGNADO(A)

Eu, Antonino Lessa Santos Junior, matrícula nº 53951, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

ANTONINO LESSA SANTOS JUNIOR Matricula: 53951

Registro Nº: 07575

PORTARIA N.º 040, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 016/2025, ORIUNDA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 189384/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE CORURIPE/AL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7°, da Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ALAN JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS, CPF nº 085.799.504-90, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes a **Ata de Registro de Preço nº 016/2025**, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 189384/2024**, tencionando a aquisição de Material de Limpeza, desempenhando as seguintes atividades:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- II. Informar seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;



- III. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, se for o caso, e, inclusive, com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- IV. Verificar as condições de habilitação e o atendimento das exigências legais constantemente, preservando a atualização documental;
- V. Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- VI. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- VII. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- VIII. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;
 - IX. Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público;
 - X. Acompanhar e, quando pertinente, realizar a Gestão dos Riscos contratuais;
 - XI. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;
- XII. Indicar eventuais glosas das faturas;
- XIII. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhálos à unidade competente para pagamento.

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

- Art. 2º Registre-se, publique-se no Órgão Oficial do Município e cumpra-se.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

RICARDO MANOEL MENDONÇA CURVÊLLO

Secretário Municipal de Cultura de Coruripe/AL

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, ALAN JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS, portador(a) do CPF nº 085.799.504-90, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.





Edição nº 1099

Coruripe - AL, em 18 de agosto de 2025

ALAN JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS Servidor

Registro Nº: 07576

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OUTROS

MUNICÍPIO DE CORURIPE – ESTADO DE ALAGOAS EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 068/2025 SMS ARP SMS 011/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021.01/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 0184254/2024

Objeto: aquisição de ar-condicionado, para atender as necessidades da atenção primária a saúde. Contratada: F A COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.064.498/0001-73. Data de assinatura: 28/07/2025. Valor R\$ 47.045,36 (quarenta e sete mil, quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos) O inteiro teor da ordem de fornecimento encontra-se disponível no endereço eletrônico https://diario.coruripe.al.gov.br/, no portal da transparência do Município de Coruripe.

Coruripe/ AL, 07 de maio de 2025.

MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Registro Nº: 07570

DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE CORURIPE - DAESC

EXTRATOS EXTRATO DE CONTRATO





Edição nº 1099

INFORMAÇÕES GERAIS: Processo Administrativo n.º 0187102/2025; dispensa de licitação nº 002/2025; Termo de contrato nº 003/2025 objeto: Contratação de Empresa especializada em fornecimento de Equipamento de Medição de Volume de Consumo de Água, para atendimento das necessidades do Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Coruripe - DAESC. Base legal: inc. II, do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133/2021. Valor global do contrato: R\$ 43.630,65 (quarenta e três mil, seicentos e trinta reais e sessenta e cinco centavos); todos os custos estão inclusos no valor global do contrato. DADOS DO CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITARIO DE CORURIPE - DAESC, por intermédio do Senhor JOSÉ MACIEL NUNES DE OLIVEIRA, Diretor - DAESC, inscrito no CPF sob o n.º 042.824.744-08. DADOS DA CONTRATADA: CC GONÇALVES DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ n.º 50.654.071/0001-86. DATA DA ASSINATURA: 14 de AGOSTO de 2025. O inteiro teor do Contrato encontra-se disponível no endereço eletrônico https://transparencia.coruripe.al.gov.br/compras, portal da transparência do Município de Coruripe.

Coruripe/AL, 18 de agosto de 2025.

JOSÉ MACIEL NUNES DE OLIVEIRA DIRETOR - DAESC

Registro Nº: 07569